

**PROEJA – PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Elton Antônio Alves PEREIRA<sup>1</sup>**  
Universidade de Uberaba - UNIUBE

**RESUMO**

Este texto tem como tema o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), trazendo as contribuições de Aranha (2003), Machado (2006), Arroyo, Soares e Frigotto (2005). O objetivo é analisar e compreender os princípios e diretrizes básicas para implantação do programa dedicado a oferta de cursos para a educação de jovens e adultos (EJA) que integram educação básica e educação profissional. Parte-se da questão: o que é o PROEJA, suas diretrizes básicas e os desafios para implantação? Os estudos realizados permitem afirmar que o programa tem o objetivo de ofertar, as classes trabalhadoras que anteriormente tiveram seus direitos à educação negligenciada pela sociedade, vagas, acesso e garantia de permanência nos sistemas educacionais visando à formação técnica e humana por meio da valorização do conhecimento acadêmico aliado ao conhecimento e experiência de cada indivíduo. Espera-se que esses novos conhecimentos sejam capazes de transformar a realidade social que é posta a esses estudantes e que possibilite a migração de uma atividade para outra na busca de novas oportunidades e inserções no mercado de trabalho. Para que se alcance o sucesso no PROEJA deve-se priorizar as articulações entre governos municipais, estadual e federal, as parcerias entre instituições públicas e privadas, as estratégias dos gestores escolares, a estrutura física adequada, o atendimento administrativo de qualidade e professores capacitados que reconheçam as particularidades do público e que saibam lidar com as diferentes realidades que são expostas em sala de aula.

**Palavras-chave:** Proeja. Educação Profissional. Educação de Jovens e Adultos.

**Introdução**

Compreende-se que Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) foi instituído, em âmbito federal, por meio do decreto nº 5.478/05 e revogado pelo decreto nº 5.840/06 que

---

<sup>1</sup> Mestrando em Educação/MBA em Controladoria e Finanças/Graduação em Administração/Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/adm.elton@hotmail.com

alterou suas diretrizes e ampliou seu campo de atuação possibilitando a oferta de cursos que integram o ensino fundamental ou ensino médio com a educação profissional podendo ser ofertado em instituições privadas ou públicas em parcerias com municípios, estados e governo federal.

O objetivo principal do PROEJA é qualificar os trabalhadores oportunizando acesso e permanência no sistema educacional ofertando além da formação técnica e dos conhecimentos científicos a formação humana de maneira a valorizar os conhecimentos e experiências de mundo permitindo compreendê-lo e nele atuar promovendo mudanças significativas em sua realidade.

A faixa etária a ser atendida pelo PROEJA é de no mínimo 18 anos, completos na data da matrícula, exclusivamente a aqueles alunos não atendidos anteriormente pelos sistemas educacionais, que tiveram seus direitos básicos negligenciados e que convivem com uma realidade social dura e que os obrigou, por questão de sobrevivência, a abandonar a escola para em muitos casos trabalhar e garantir o sustento de suas famílias.

Diante da realidade posta entende-se que diversas estratégias precisam ser pensadas e colocadas em prática com o intuito de garantir o sucesso deste programa no âmbito escolar e principalmente o êxito dos alunos que se propõem voltar ao banco escolar na busca de qualificação, de novas oportunidades de formação e especialmente de mudar a realidade social em que está inserido, resgatando a dignidade e os direitos que anteriormente lhe foi negado.

Uma das grandes críticas que sofre o PROEJA, que deve ser combatida para a obtenção do sucesso deste programa, assemelha-se aquelas anteriormente proferidas a outros programas governamentais que buscavam a inclusão dessa parcela da população nos sistemas escolares que eram criados apenas para sanar a defasagem da idade-série, regularizar o fluxo escolar ou dar diploma a quem não possui.

Neste tocante entende-se que ainda existe um longo caminho a percorrer para que o PROEJA seja consolidado nos ambientes escolares e reconhecido como uma modalidade capaz de oferecer ao aluno formação técnica e humana que possibilite garantir a busca de novas oportunidades de trabalho e geração de renda conforme se discutirá no texto.

## **1 Proeja**

Por meio do decreto nº 5.478 de 24 de junho de 2005 instituiu-se em âmbito federal e pela portaria nº 2.080 do Ministério da Educação estabeleceu-se aos antigos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), as Escolas Técnicas Federais (ETFs), as Escolas

Agrotécnicas Federais (EAFs) e as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (ETVs) as diretrizes para a oferta do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA). Este decreto e portaria referem-se à implantação de um programa específico para ampliação das vagas do sistema público de ensino ao sujeito jovem e adulto articulada a um curso de formação técnica.

Em 13 de julho de 2006 o decreto nº 5.840 revogou o anterior e introduziu novas diretrizes que ampliaram a abrangência do primeiro com a inclusão da oferta de cursos PROEJA para o ensino fundamental e redefiniu as instituições que podem ofertar essa modalidade de ensino. Essa redefinição permitiu que além das instituições anteriormente citadas que os sistemas de ensino estadual, municipal e as entidades privadas de ensino pudessem participar. Com este novo decreto o programa passou a ser denominado: Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Segundo o Documento Base (2007) o PROEJA é:

[...] uma proposta constituída na confluência de ações complexas. Desafios políticos e pedagógicos estão postos e o sucesso dos arranjos possíveis só materializar-se-á e alcançará legitimidade a partir da franca participação social e envolvimento das diferentes esferas e níveis de governo em um projeto que busque não apenas a inclusão nessa sociedade desigual, mas a construção de uma nova sociedade fundada na igualdade política, econômica e social; em um projeto de nação que vise uma escola vinculada ao mundo do trabalho numa perspectiva radicalmente democrática e de justiça social.

O PROEJA é um projeto de abrangência nacional que possibilita apreciar ambientes escolares conectados diretamente ao mundo do trabalho por meio da oferta de cursos que integram a educação básica e profissional. Com tal abrangência carece do envolvimento da sociedade civil, dos municípios, estados e governo federal através de ações políticas e pedagógicas que fomentam e garantam o sucesso dos discentes, que vivenciaram até então histórias escolares de fracassos e realidade social marginalizada, mediante integração teoria-prática, ou seja, “uma integração epistemológica, de conteúdos, de metodologias e de práticas educativas” (BRASIL, 2007, p. 41).

Para se alcançar o proposto torna-se necessário:

[...] a construção de uma identidade própria para novos espaços educativos, inclusive de uma escola de/para jovens e adultos. Em função das especificidades dos sujeitos da EJA (Jovens, adultos, terceira idade, trabalhadores, população do campo, mulheres, negros, pessoas com necessidades educacionais especiais, dentre outros), a superação das

estruturas rígidas de tempo e espaço presentes na escola é um aspecto fundamental. (BRASIL, 2007, p. 42, apud ARROYO, 2005).

O grande desafio para a construção da identidade desses espaços escolares para a oferta de cursos PROEJA ocorre principalmente em função do perfil dos alunos, que na maioria, tiveram seus direitos básicos negligenciados, com uma história de renúncias, fracassos, insucessos e chegam ao ambiente escolar desacreditados no que se refere à possibilidade de construção de uma nova realidade, com autoestima abalada e convivem com um contexto socioeconômico desumano.

O Documento Base (2007) discorre:

Denotada na Rede Federal a ausência de sujeitos-alunos com o perfil típico dos encontrados na EJA, cabe - mesmo que tardiamente -, repensar as ofertas até então existentes e promover a inclusão desses sujeitos, rompendo com o ciclo das apartações educacionais, na educação profissional e tecnológica. Nesse contexto o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação convida a Rede Federal de Educação Tecnológica para atuar como referência na oferta do ensino médio integrado à educação profissional na modalidade EJA.

Colaborando ainda com o exposto Machado (2006) afirma que:

O PROEJA se estabelece e ganha significação nesse contexto de mudança paradigmática e de busca de universalização da educação básica, de ampliação das oportunidades de qualificação profissional e de perspectivas de continuidade de estudos em nível superior a um público portador de escolaridade interrompida, fator limitador das chances de melhor inserção na vida social e no mundo do trabalho. (MACHADO, 2006, p. 37-38).

Nesta perspectiva cabe aos gestores dessas instituições de ensino praticar um procedimento gerencial apropriado e um acompanhamento sistemático por meio de uma visão geral de todo o processo educacional. Dos professores e demais colaboradores almeja-se muita sensibilidade para perceber e entender a realidade desse estudante.

Confirmando o que foi exibido Soares afirma que as políticas públicas caminham junto com outros aspectos importantes no processo de aprendizagem dos sujeitos da educação de jovens e adultos. Para ele,

[...] ao mesmo tempo em que se consolidam as políticas para a Educação de Jovens e Adultos na realidade brasileira, tem sido mais crescente a discussões em torno da especificidade do público que frequenta os espaços onde essa educação ocorre, não mais considerado de forma abstrata, mas encarnado em homens e mulheres, negros, brancos, índios, idosos. Nesse contexto, ganha importância o papel desempenhado pelo educador que atua junto a essa população. (SOARES, 2005, p. 284)

O PROEJA tem por objetivo oferecer cursos de formação profissional e de elevação do nível de escolarização aos estudantes da educação de jovens e adultos. O Documento Base (2007) preconiza os cursos que serão oferecidos:

- 1 – Educação profissional técnica de nível médio com ensino médio, destinado a quem já concluiu o ensino fundamental e ainda não possui o ensino médio e pretende adquirir o título de técnico.
- 2 – Formação inicial e continuada com o ensino médio, destinado a quem já concluiu o ensino fundamental e ainda não possui o ensino médio e pretende adquirir uma formação profissional mais rápida.
- 3 – Formação inicial e continuada com ensino fundamental (5ª a 8ª série ou 6º a 9º ano), para aqueles que já concluíram a primeira fase do ensino fundamental. Dependendo da necessidade regional de formação profissional, são, também, admitidos cursos de formação inicial e continuada com o ensino médio.

Observa-se ainda nas diretrizes e bases legais que a faixa etária a ser atendida pelo PROEJA é de no mínimo 18 anos, na data da matrícula, e não há limite máximo. Assim os sujeitos atendidos pelo PROEJA:

[...] caracterizam-se por pertencerem a uma população com faixa etária adiantada em relação ao nível de ensino demandado, constituindo um grupo populacional que tem sido reconhecido como integrante da chamada “distorção série-idade” (BRASIL, 2007, p. 48).

Segundo os artigos 3º e 4º do Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006 que revogou o Decreto nº 5.478 de 24 de junho de 2005 apresenta a carga horária mínima para os cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA):

Art. 3º Os cursos do PROEJA, destinados à formação inicial e continuada de trabalhadores, deverão contar com carga horária mínima de mil e quatrocentas horas, assegurando-se cumulativamente:

I - a destinação de, no mínimo, mil e duzentas horas para formação geral; e  
II - a destinação de, no mínimo, duzentas horas para a formação profissional.

Art. 4º Os cursos de educação profissional técnica de nível médio do PROEJA deverão contar com carga horária mínima de duas mil e quatrocentas horas, assegurando-se cumulativamente:

I - a destinação de, no mínimo, mil e duzentas horas para a formação geral;  
II - a carga horária mínima estabelecida para a respectiva habilitação profissional técnica; e

III - a observância às diretrizes curriculares nacionais e demais atos normativos do Conselho Nacional de Educação para a educação profissional técnica de nível médio, para o ensino fundamental, para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos.

Vale ressaltar ainda que conforme o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004 que a integração entre a formação regular (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e a formação técnica (Formação Inicial e Continuada/Ensino Profissional) acontecerá conforme:

§ 1º A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II – concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

- a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou
- c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;

III – subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

Além disso, o PROEJA configura-se como:

[...] uma possibilidade de inovar pedagogicamente na concepção de ensino médio, em resposta aos diferentes sujeitos sociais para os quais se destina, por meio de uma concepção que considera o mundo do trabalho e que leva em conta os mais diversos saberes produzidos em diferentes espaços sociais. Abandona-se a perspectiva estreita de formação integral dos sujeitos, como forma de compreender e se compreender no mundo. (BRASIL, 2007, p. 43).

Quando se apresenta o PROEJA entende-se que a prioridade do programa é a oferta de cursos integrados (Ensino Regular + Ensino Profissional) e essa proposta de integração possui o desafio que vai além da prática interdisciplinar. O compromisso central do programa é edificar uma integração entre as práticas pedagógicas e disciplinas do ensino regular praticada dentro dos ambientes escolares com a formação para o trabalho. Para Frigotto (2005, p. 73) é no “[...] embate de concepções de sociedade e trabalho que se insere a disputa pela educação como prática mediadora do processo de produção, processo político, ideológico e cultural”. É neste embate que o PROEJA se insere.

Essa preocupação em reconhecer outros conhecimentos além daqueles expostos nos ambientes escolares é exibida por Aranha (2003) em sua afirmação:

Epistemologicamente seria reconhecer e valorizar outro tipo de conhecimento para além do conhecimento sistematizado, socialmente valorizado. [...] denominado como conhecimento tácito. [...] o trabalhador, ainda que de forma assistemática, produz conhecimento, elabora um saber sobre o trabalho, que não é apenas constituído de noções de sobrevivência e relacionamento na selva competitiva do mercado de trabalho, mas que é também técnico. (ARANHA, 2003, p.105)

O Documento Base (2007) exprime que o PROEJA deve ser capaz de oferecer além de uma formação técnica:

[...] a formação humana, no seu sentido lato, com acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos historicamente pela humanidade, integrada a uma formação profissional que permita compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na

busca de melhoria das próprias condições de vida e da construção de uma sociedade socialmente justa. A perspectiva precisa ser, portanto, de formação na vida e para a vida e não apenas de qualificação do mercado ou para ele (BRASIL, 2007, p. 17).

Percebe-se então que a formação almejada pelo PROEJA será concretizada uma vez que se consiga trazer aos alunos da educação de jovens e adultos conhecimentos gerais em conjunto com os profissionalizantes. E que esses novos conhecimentos sejam capazes de transformar a realidade social que é posta a esses estudantes e que possibilite também que os mesmos migrem de uma atividade para outra na busca de novas oportunidades e inserções no mercado de trabalho.

O Banco Mundial, instituição responsável por fornecer empréstimos a países em (re)construção ou desenvolvimento no mundo todo visando o fomento da educação e a reforma do governo, afirma que “melhores resultados educacionais proporcionam mais oportunidades, reduzem as desigualdades de renda, criam postos de trabalho e geram crescimento ao longo do tempo” (BANCO MUNDIAL e CFI, 2003, p.13).

A finalidade de utilizar a educação para diminuir a desigualdade de renda da população é reafirmada ainda pelo Banco Mundial e CFI - Corporação Financeira Internacional (2003, p. 14):

[...] a sociedade brasileira ainda é uma das mais desiguais do mundo: um por cento da população recebe 10% da receita monetária total – a mesma parcela cabe aos 50% mais pobres. Análises mostram que a disparidade de renda no Brasil decorre basicamente do acesso desigual à educação e de uma grande valorização da mão-de-obra qualificada [...]

Neste tocante compreende-se que o PROEJA é um programa que traz expressivos benefícios à classe de alunos preconizada uma vez que se propõe acesso à educação e ensino profissionalizante as classes anteriormente excluídas do sistema educacional. Segundo o Documento Base do PROEJA (BRASIL, 2009b, p. 34), a formação é um direito de todos.

Ao perseguir a construção de um modelo de sociedade no qual o sistema educacional proporcione condições para que todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso, permanência e êxito na educação básica pública, gratuita, unitária e com qualidade para as faixas etárias regulares, e que garanta o direito de aprender por toda a vida a jovens, homens e mulheres, independente dos níveis conquistados de escolaridade, firma-se a concepção de que a formação pode contribuir para a integração sociolaboral dos diversos conjuntos populacionais, e mais do que isso, para que constitua, efetivamente, direitos de todos.

Deste modo, os princípios que norteiam o PROEJA são: inserção do programa nos sistemas educacionais, inclusão da população historicamente negligenciada, o trabalho como

proposta educacional e um projeto político pedagógico que integra a educação básica com o ensino profissionalizante.

E para garantir os princípios norteadores do programa, o acesso, a permanência desse sujeito no ambiente escolar e a garantia da qualidade do ensino ofertado, algumas estratégias, necessitam ser desenvolvidas:

Criação de mecanismos com vista à garantia de recursos para: auxílio alimentação; transporte; aquisição de material didático; segurança das escolas; criação, adequação e ampliação do acervo das bibliotecas e de laboratórios; Consolidação de programas e políticas de fomento (na perspectiva de emancipação dos sujeitos) viabilizando “bolsa-auxílio” para estudantes do PROEJA, casando com outros programas de transferência de renda, promovendo-lhes a permanência e participação ativa durante todo o curso; [...] Financiamento de bolsas de estudo como estímulo à permanência de estudantes que cursam educação profissional integrada à EJA, para mantê-los no curso, evitando a evasão. (BRASIL, 2007, p. 12; p. 24).

Essas estratégias visam suprir as carências básicas dos alunos matriculados no PROEJA com o intuito de avançar na perspectiva de permanência e sucesso escolar. No entanto, sabe-se que essas ações são compreendidas como de curto prazo e que o programa precisa gradativamente substituí-las por mecanismos que transformem a realidade posta.

Pode-se citar também que a escolha do curso a ser ofertado, em determinada região, também exerce papel fundamental nesse processo, ou seja, a:

- oferta de cursos em sintonia com programas de desenvolvimento local e regional; - Adequação dos cursos às necessidades dos estudantes, respeitando a diversidade regional e cultural; - Identificação e divulgação de ações educativas e de assistência exitosas, no sentido de contribuir para a permanência dos estudantes; - Adaptação de horários de aula e calendário escolar para atender as peculiaridades dos estudantes. (BRASIL, 2007, p. 17).

Todas as estratégias apontadas carecem de ser viabilizadas e implantadas, pois contribuem para a efetividade do PROEJA no que tange ao acesso, permanência e sucesso escolar. Além disso, a preocupação também é em:

criar alguns espaços para a continuidade de estudos dos jovens e adultos populares, nada ou pouco fazendo por mudar as estruturas que os excluem do trabalho, da vida, da moradia, de sua memória, cultura e identidade coletiva não configurará a EJA no campo dos direitos. (ARROYO, 2005, p.44).

Logo, entende-se que para o sucesso do PROEJA não basta apenas à abertura de cursos e ofertas de vagas indistintamente, pois envolve um conjunto de outros fatores além de sala de aula, carteiras, professores, estrutura geral da escola e necessidades desses alunos. Afinal, cabe ressaltar que:

desde que a EJA é EJA esses jovens e adultos são os mesmos: pobres, desempregados, na economia informal, negros, nos limites da sobrevivência. São jovens e adultos populares. Fazem parte dos mesmos coletivos sociais, raciais, étnicos, culturais. Tentar reconfigurar a EJA implica assumir essas identidades coletivas. Trata-se de trajetórias coletivas de negação de direitos, de exclusão e de marginalização; Consequentemente, a EJA tem de se caracterizar como uma política afirmativa de direitos de coletivos sociais, historicamente negados. (ARROYO, 2005, p. 44).

Todavia percebe-se que a maioria dos programas governamentais que possuem o mesmo intuito do PROEJA foram criados somente para sanar a defasagem escolar da idade-série, regularizar o fluxo escolar ou dar diploma a quem não possui e são essas características que devem ser combatidas para a obtenção do sucesso deste programa proposto.

Se o PROEJA é sinônimo de educação para o trabalho, longo é o trabalho que os gestores, escolas e professores precisam percorrer para consolidar esse programa de forma que atenda efetivamente o público proposto e que cumpra seu papel perante a sociedade. Lembrando que sua intenção é oferecer qualificação aquele antes excluído do sistema educacional e que enfrenta em seu dia a dia uma longa e exaustiva de jornada de trabalho além dos obstáculos que são provenientes de seu contexto social, econômico e cultural e é nessa realidade que o desafio está posto.

### **Considerações Finais**

O presente artigo ao considerar e examinar o PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos o realiza sem a pretensão de privilegiar um em detrimento dos outros programas governamentais, mas na tentativa de elucidar a principal vertente proposta pelo mesmo. Esclarecendo que realizou o trabalho, sem a ambição de se esgotar novas possibilidades de estudo, mas para apresentá-lo de modo que contribua para ampliar o referencial teórico para estudiosos e futuros pesquisadores do tema.

Muitas discussões a respeito do PROEJA veem surgido no meio acadêmico com dedicação especial de grandes pesquisadores que buscam com afinco e determinação entender, conceituar e estudar as particularidades apresentadas pelo programa, das melhores práticas pedagógicas a serem adotadas e principalmente às características distintas do público a quem se destina.

A consolidação do PROEJA depende da articulação de parcerias sólidas envolvendo municípios, estados, governo federal e instituições de ensino públicas e privadas com o intuito de fortalecer e popularizar a oferta de cursos profissionalizantes integrados ao ensino básico

(fundamental e médio) como forma de garantir o acesso da classe trabalhadora anteriormente excluída do sistema educacional.

Além disso, cabe ao gestor escolar dispensar tempo e recursos no preparo de suas equipes e da estrutura escolar que necessita ser repensada especialmente por função das peculiaridades trazidas por estes discentes. Do professor, sobretudo espera-se uma sensibilidade e carinho peculiar para entender e saber lidar com as diferentes realidades que são expostas em sala de aula. Cabendo ainda ressaltar que a escolha do curso a ser ofertado na modalidade PROEJA deve levar em consideração os arranjos produtivos locais e necessidade de qualificação desse trabalhador.

O programa de transferência de renda a essa população, enquanto estudante, é outra estratégia utilizada para garantir acesso, permanência e conclusão do curso escolhido pelo mesmo, porém sabe-se que é uma tática de curso prazo e para que o PROEJA alcance efetividade, ao final do processo, precisa proporcionar bases conceituais sólidas para que o aluno possa melhorar suas condições de trabalho e geração de renda.

Por fim, outras dificuldades e empecilhos certamente existem, mas acima de tudo é necessário o envolvimento de todos que contribuem direto ou indiretamente com o PROEJA para que se alcance o sucesso como programa educacional e principalmente como forma de devolver a este cidadão aquilo que anteriormente lhe foi subtraído.

## Referências

- ARANHA, A. V. S. Relação entre o conhecimento escolar e o conhecimento produzido no trabalho: dilemas da educação do adulto trabalhador. **Trabalho e Educação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 103-114, 2003.
- ARROYO, M. G. Educação de jovens-adultos: um campo de direitos e de responsabilidades públicas. In: SOARES, L. et al. **Diálogos da educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica. 2005.
- BANCO MUNDIAL E CFI. **Um Brasil mais justo, sustentável e competitivo**. Estratégia de Assistência ao País 2004-2007. Brasília – DF: Banco Mundial. Departamento do Brasil. Região da América Latina e Caribe; Corporação Financeira Internacional, Departamento da América Latina e Caribe, 9 de dezembro de 2003 (tradução de partes do documento oficial em inglês da Estratégia de Assistência ao País, discutido pela diretoria executiva do Banco Mundial em 9 de dezembro de 2003).
- BRASIL. **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Médio/Técnico – PROEJA: Documento Base**. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. **Documento Base do Programa Nacional de integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: educação**

profissional técnica de nível médio/ensino médio. Brasília: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, 2009b.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 27 jun. 2005a.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 2080**, de junho de 2005. Estabelece no âmbito das instituições federais de ensino o PROEJA. Brasília, DF, 2005b.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui no âmbito das instituições federais o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 14 jul. 2006.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (Org.). **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

MACHADO, L. R. de S. PROEJA: o significado socioeconômico e o desafio da construção de um currículo inovador. *In: EJA formação técnica integrada ao ensino médio: boletim* 16. set. Brasília: MEC, p. 3-23, 2006. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 23 jan 13.

SOARES, L. Do direito à educação à formação do educador de jovens e adultos. *In: SOARES, L.; GIOVANETTI, M. A. e G., N. L. Diálogos na Educação de Jovens e Adultos*. Belo Horizonte, 1 ed. Autêntica, 2005.